



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 1.839, DE 06 DE JULHO DE 2009.

“Dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA.”

ADLER ALFREDO JARDIM TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

DECRETA

Art. 1º. – Ficam nomeados, nos termos da Lei Municipal nº. 1.769, de 03 de junho de 2009, para compor o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, os membros abaixo relacionados:

I) Representantes da Secretaria do Verde e Meio Ambiente:

- a) Titular: Sérgio Matias do Prado
- b) Suplente: Samara Pavani Estanqueira

II) Representantes da Secretaria da Saúde:

- a) Titular: Aline de Souza Bezerra
- b) Suplente: Paulo Sérgio Venerando da Silva Ferreira

III) Representantes da Secretaria da Educação e Cultura:

- a) Titular: Marisa Cristina Rodrigues
- b) Suplente: Thais Nogueira de Aguiar

IV) Representantes da Câmara Municipal

- a) Titular: Vereador Valdir Marques
- b) Suplente: Vereador Manoel Missias Lima

V) Representantes da Associação Comercial – ACIARGS:

- a) Titular: Noel Aparecido Horácio
- b) Suplente: Mauro Munhoz Martins Fernandes





Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

VI) Representantes de Entidades Ambiental:

1 - Associação Fibras da Serra:

- a) Titular: Maria Aparecida Machado Falsetti
- b) Suplente: Silvério Oliveira Feles

2 – Entidade Natureza Sempre Natural:

- a) Titular: Aldo Ferreira de Moura
- b) Suplente: José Carlos Pereira dos Anjos

VII) Representantes da Associação Civil vinculada ao Meio ambiente:

1 – Cooperativa do Cambuci e Derivados:

- a) Titular: Joana Sueko Oshiro Silva
- b) Suplente: Moacir Orsini

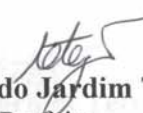
VIII) Representantes da Associação Amigos de Bairros:

1 – Sociedade Amigos de Bairro Pedreira

- a) Titular: Reinaldo Paulo Oliveira
- b) Suplente: Elizabete Maria Perilo da Silva

Art. 2º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 06 de julho de 2.009 - 45º.
Ano de Emancipação Político – Administrativa do Município.


Adler Alfredo Jardim Teixeira
Prefeito

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.

